



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.597, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MICRO-COMPUTADOR USADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

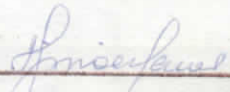
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor ELAIR SÁ DE AZEVEDO um (01) Micro-Computador, usado, modelo PCXT 20-MB, pelo preço de CR\$180.460,00-(cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar ou Especial para suplementação de dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 13 de novembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Pereira Caldeira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Helena Simões Fessa  
Secretária

PCG

R E C I B O

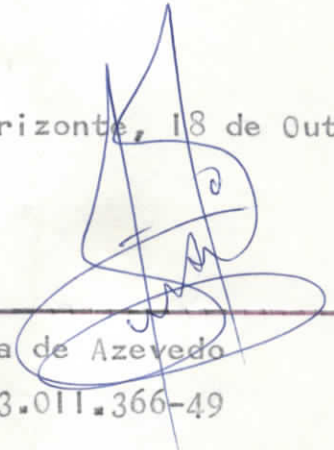
CR\$ 180.000,00

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES a importância supra de 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros, referente a venda de 01 MICROCOMPUTADOR, usado, modelo PCXT 20 MB, livre e desembaraçado de quaisquer onus.\*

Por ser verdade, firmo o presente

Empenho-se  
Em 10/10/90  
Prefeito

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 1990

  
Elair Sa de Azevedo  
CPF. 393.011.366-49

PAGO COM RECURSO  
DO F.P.M.

Suplementar as  
especial

ch n° 854886 FPM.